



LEI Nº1.154/2012

PUBLICADO EM 28/01/12
PÁGINA Nº 34
JORNAL *A cidade Regional*


SÚMULA: Altera a Lei nº 1051/2010, de 01 de julho de 2010 (Convênio com o Consórcio Paraná Saúde).

A Câmara Municipal de Vereadores de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e, eu Luiz Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** O Artigo 1º da Lei nº 1051/2010, de 01 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) por ano.
- Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 25 de janeiro de 2012.


LUIZ FERNANDES
Prefeito Municipal


WANDERLEY F. FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete